



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1506

02 de setembro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA PORTARIA nº 17/2020

O Secretário de Fazenda de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007 de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º – O eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

* republicada por erro de digitação

Vitória, 17 de agosto de 2020
Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR	ACANCELAR
27/2019	39.307.673/0001-24 - Teclan Informática E Serviços Ltda Epp	R\$	3.782,68
29/2019	39.307.673/0001-24 - Teclan Informática E Serviços Ltda Epp	R\$	0,03
69/2019	29.979.036/0057-03 - INSS Instituto Nacional do Seguro Social	R\$	3.074,73
269/2019	39.307.673/0001-24 - Teclan Informática E Serviços Ltda Epp	R\$	11.333,14
323/2019	90.400.888/0001-42 - Banco Santander (Brasil) S.A	R\$	133,20
340/2019	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S.A	R\$	2.145,08
521/2019	50.735.505/0001-72 - Smarapd Informática Ltda	R\$	27.249,26
636/2019	042.301.907-43 - Thiago Nader Passos	R\$	790,33
855/2019	39.273.768/0001-74 - Spassu Tecnologia e Serviços S.A	R\$	125,43

929/2019	317.368.667-53 - Regina Lúcia Monteiro Goes	R\$	1.310,07
1021/2019	39.273.768/0001-74 - Spassu Tecnologia e Serviços S.A	R\$	104,52
1030/2019	32.478.364/0001-78 - Sertel Servicos Tecnicos Ltda - Me	R\$	0,33
1149/2019	39.273.768/0001-74 - Spassu Tecnologia e Serviços S.A	R\$	4.301,00
1152/2019	67.393.181/0001-34 - Imagem Geosistemas E Comercio Ltda	R\$	33.061,55
1158/2019	39.273.768/0001-74 - Spassu Tecnologia e Serviços S.A	R\$	17.590,72
1174/2019	00.427.205/0001-58 - Net Service S.A	R\$	6,66
1205/2019	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S.A	R\$	2.928,37
1216/2019	39.273.768/0001-74 - Spassu Tecnologia e Serviços S.A	R\$	3.220,04
1243/2019	50.735.505/0001-72 - Smarapd Informática Ltda	R\$	19.971,10
1218/2019	343.391.407-91 - Rita de Cássia Marques da Silva	R\$	0,01

* republicada por erro de digitação

Vitória, 17 de agosto de 2020
Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA N.º 014/2020

O Secretário de Obras e Habitação de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 28 de agosto de 2020.
Weverton Santos Moraes
Secretário Municipal de Obras e Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
5126/2019	23.837.474/0001-98	563,66
4604/2019	10.591.518/0001-09	6.477,27

Vitória-ES, 28 de agosto de 2020.
Weverton Santos Moraes
Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020 – PROCESSO Nº 877241/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0077

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (maca para ambulância, maca de lona e cadeira de resgate) - ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MÉIS

Início de entrega das propostas: dia 10/09/2020;

Abertura das propostas: às 09:00 do dia 23/09/2020;

Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 23/09/2020.

Dotação: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08. Fonte: Federal.

Justificativa: A aquisição desses equipamentos é necessária para realizar remoções de municípios de Vitória, considerando a necessidade de utilização nos atendimentos realizados pela Central de Transporte Sanitário (CTS) e Prontos Atendimentos.

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 31 de agosto de 2020.

Jeferson Silva Carmo

Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2020 – PROCESSO Nº 1315602/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0078

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ciproterona, acetato + etinilestradiol)**

Início de entrega das propostas: dia 10/09/2020;

Abertura das propostas: às 14h30min. do dia 23/09/2020;

Início da sessão de disputa: às 15h00min. do dia 23/09/2020.

Dotações: 10.303.0006.2.0035 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte: Recurso Próprio.

Justificativa: Aquisição de Medicamento destinado a manutenção dos estoques no Almoxarifado Setorial de Saúde e, conseqüentemente, dos atendimentos prestados na Rede Municipal de Saúde. Informamos que esse processo restou fracassado no pregão anterior.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 31 de agosto de 2020.

Jeferson Silva Carmo

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviço n.º 479/2019;

Processo n.º 5917802/2018

Aditivo nº 01

Contratada: PET INSETOS E SERVIÇOS LTDA-ME;

Objeto do Contrato Originário: prestação de serviço de captura e remoção de colônias de abelhas;

Objeto do Aditivo: crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do CONTRATO.

Valor total: R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.305.0006.2.0370;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.73; Fonte de Recursos: 1.211.0000.0000.

Data de assinatura do termo: 19/08/2020.

Nota de empenho: 2288-000;

Justificativa: As abelhas são insetos voadores, conhecidos por sua importante função na polinização e por esses motivos possuem grande importância na agricultura, paisagismo, manutenção das florestas e produção de alimentos. Porém em meio urbano a presença de abelhas pode ocasionar diversos problemas, dentre estes e os mais importantes são decorrentes das picadas e, por conseguinte eventos alérgicos, que se não atendidos a tempo o indivíduo agredido pode até vir a óbito em face às complicações advindas em função da circulação da substância tóxica (veneno) inoculada através da picada das abelhas.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

Vitória, 26 de agosto de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2020 – PROCESSO Nº 972/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0076

1. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (autoclave, centrífuga de bancada, estufa de cultura bacteriológica e outros).**

Início de entrega das propostas: dia 04/09/2020;

Abertura das propostas: às 13h 30. do dia 21/09/2020;

Início da sessão de disputa: às 14:h 00. do dia 21/09/2020.

Dotações: 10.302.0006.2.0309 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08. Fonte: Recursos: Federal.

Justificativa: A aquisição desses equipamentos é necessária, pois contribuirão para compor a infraestrutura laboratorial visando equipar e atender as necessidades de áreas específicas do Laboratório Central Municipal na realização dos exames demandados, capaz de gerar uma resposta eficiente e eficaz aos usuários do SUS.

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 01 de setembro de 2020.

Jeferson Silva Carmo

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E**COMUNICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020****RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADAS as empresas DUAL Engenharia EIRELI, ENGESAN Construções, Serviços e Saneamento LTDA, JRE Comércio Engenharia EIRELI, KARISTEN Comércio e Serviços LTDA e MFI Empreendimentos LTDA. O teor integral do julgamento estará disponível no site: portaldecompras.vitoria.es.gov.br.

PROCESSO Nº 6447920/2019

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0030

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA DA EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES.

Justificativa: Necessidade da reforma parcial das instalações elétrica e de instalação de subestação, para atender a nova demanda energética com segurança.

Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 28 de agosto de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Termo Aditivo nº. 01, Tipo: Físico

Termo de Colaboração nº. 035/2020

Processo nº: 6326276/2019

Entidade: Instituto Goia

Objeto do contrato original: recuperação/restauro de 05 (cinco) monumentos, sendo eles: Monumento ao Expedicionário, Monumento à Paz / Mapa Mundi da Praça dos Namorados, Restauro do monumento em homenagem à professora Ernestina Pessoa, Restauro do busto de Antenor Guimarães – Praça Francisco Teixeira da Cruz, Restauro do busto de Getúlio Vargas – Praça Francisco Teixeira da Cruz; Elaboração de projeto de restauro de 02 (dois) monumentos, sendo eles: Estátua de Getúlio Vargas da Praça Getúlio Vargas, Monumento a Vasco Fernandes Coutinho; Relocação e Restauração do Monumento a Vila de Cascais – Enseada do Suá e Produção de material de divulgação e promoção de evento de Educação Patrimonial.

Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo do Termo de Colaboração pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em concordância a previsão legal existente na Cláusula Décima - Da Vigência.

Parecer Jurídico PGM: 410/2020.

Parecer Técnico CGM: 753/2020

Prazo de vigência: 01/09/2020 a 30/12/2020

Data da assinatura do termo: 27/08/2020

Justificativa: Pela impossibilidade de execução de algumas obras previstas na parceria em função da pandemia de COVID 19, especialmente a restauração do Monumento à Paz e a relocação do Monumento à Cascais.

Vitória-ES, 31 de Agosto de 2020

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 355/2017.

Processos: 3840955/2017 – 2471121/2020.

Pregão Eletrônico: 151/2017.

Ata de Registro de Preços nº 201/2016.

Contratada: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de elevadores do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, com fornecimento de peças e insumos.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Mensal Estimado do Aditivo: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência: de 01/09/2020 a 31/08/2021.

Dotação Orçamentária: 29.01.15.122.0032.2.0201 - Elementos de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte de Recurso: 2.001.0000.0000, 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 290-000.

Data de assinatura do Termo: 26/08/2020.

Justificativa: Continuidade dos serviços de conservação e prevenção corretiva dos elevadores do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, oferecendo condições de mobilidade e segurança a servidores e usuários.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): n.º 426/2020 e 723/2020, constante dos autos.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E**COMUNICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE N.º 058/2020****TORNANDO SEM EFEITO**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Edital de Prorrogação de Validade nº 058/2020 datado de 24/08/2020 e publicado no Diário Oficial do Município em 28/08/2020, que prorrogou a validade do Edital de Processo Seletivo nº 023/18 – PROGRAMA INCLUIR para as funções: Assistente Social – 40h e Psicólogo – 40h.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Processo: 1661087/2020 - Pregão Eletrônico: Nº. 106/2020
 Validade do Registro: 12 (doze) meses.
 Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos
 ARP - nº. 196/2020 - DROGAFONTE LTDA
 CNPJ: 08.778.201/0001-26
 LOTE 03 - PERMETRINA, Concentração [%]: 5, Forma farmacêutica: Loção, Uso: Tópico, Embalagem: Frasco, Conteúdo [ml]: 60 - Marca/Fabricante: PERMENATI/NATIVITA - Qtd.: 3.700 - Vr. Unit.: R\$ 2,7000.
 Vitória, 13 de agosto de 2020
 Cátia Cristina Vieira Lisboa
 Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 362/2018.
 Processos: 5577579/2017 (licitatório) / 4212699/2018 / 2488440/2020
 Pregão Eletrônico nº 198/2017
 Ata de Registro de Preços nº 204/2017.
 Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
 Objeto do Contrato: prestação de serviço móvel pessoal (SMP) com fornecimento de sim cards (chips), devidamente habilitados para originar e receber chamadas locais e de longa distância, enviar e receber mensagens de texto (SMS) e acessar a internet através de dispositivos móveis (smartphones e modems), entregues em regime de comodato.
 Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor do Aditivo: R\$ 131.964,21 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).
 Vigência: de 03/09/2020 a 02/09/2021.
 Dotação Orçamentária: 23.01.15.451.0015.2.0365 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.14 - Fonte de Recurso: 1.990.0320.0000 e 2.990.0320.0000.
 Nota de Empenho: 319-000.
 Data de assinatura do Termo: 31/08/2020.
 Justificativa: continuidade da operacionalização integral das atividades exercidas pela Secretaria de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana nos serviços prestados aos cidadãos através da comunicação via Telefonia Móvel, garantindo condições para os servidores desempenharem suas funções com qualidade, de forma contínua, eficiente, flexível, segura e confiável.
 Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 437/2020 e 731/2020, constante dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 111**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, com base no parágrafo único do artigo 198 da Lei nº 2.994/1982, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3783000/2019, instaurado por meio da Portaria nº 096, de 25 de julho de 2019, por ter sido reconhecida pela Comissão Processante a absolvição do(a) ex-servidor(a) de matrícula nº 624403.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Vitória, 27 de agosto de 2020.
 Alberto Frederico Salume Costa
 Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação
 Vitória-ES, 28 de agosto de 2020.
 Weverton Santos Moraes
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

DECRETO Nº 18172**Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.604, de 29 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.166.306 (Um milhão e cento e sessenta e seis mil e trezentos e seis reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Fazenda

1801.0412600291.0022 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura de Tecnolo
 4.4.90.00.00.....1.046.000

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4801.0412200322.0185 - Manutenção da Frota - SEGES
 3.3.90.00.00.....10.000

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1648200171.0281 - Projeto Moradia - Reconstrução de Unidades Habitac
 4.4.90.00.00.....100.000

Secretaria de Saúde

1501.1012200062.0099 - Educação Permanente em Saúde
 4.4.90.00.00.....8.527
 1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde
 3.3.90.00.00.....1.779

TOTAL.....1.166.306

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100152.0057 - Capeamento, Recapeamento, Manutenção e Recuperação
 4.4.90.00.00.....1.046.000

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4801.0412100012.0131 - Fortalecer o Apoio a Eventos Comunitários
 3.3.90.00.00.....10.000

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1545100161.0287 - Projeto Orla
 4.4.90.00.00.....100.000

Secretaria de Saúde

1501.1012200062.0099 - Educação Permanente em Saúde
 3.3.90.00.00.....8.527
 1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde
 3.3.90.00.00.....1.779

TOTAL.....1.166.306

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de setembro de 2020

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviço n.º 262/2020;

Processo n.º 6418643/2019

ID (Cidades): 2020.077E0500001.01.0045

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA.;

Objeto do Contrato: fornecimento de equipamento de proteção individual – EPI (tênis de segurança);

Valor total: R\$ 33.999,56 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.305.0006.2.0370; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28; Fonte de Recursos: 1.214.0048.0000.

Vigência: até 31/12/2020;

Data de assinatura do termo: 12/08/2020.

Nota de empenho: 2261-000;

Justificativa: Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados por servidores e Agentes de Combate às Endemias da Vigilância Ambiental, que realizam vistorias para controle do mosquito vetor da dengue e outros agravos, com objetivo de reduzir os riscos de acidentes e de transmissão desta e de outras zoonoses na população presente no Município, conforme estabelecido pelas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Endemias de dengue e demais arboviroses, do Ministério da Saúde. Sua utilização abrange ações de vigilância em pontos estratégicos, terrenos baldios, locais elevados e outras ações de vigilância ambiental que possuam piso com vegetação, objetos perfuro cortantes, contaminantes biológicos, irregularidades, bem como locais com manipulação de inseticidas, óleos e praguicidas.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

Vitória, 18 de agosto de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA CENTRAL DE SERVIÇOS**PORTARIA Nº 08/2020**

O Secretário da Central de Serviços, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 28 de agosto de 2020.

Marcos Paulo Aranda
Assessor Especial – Central de Serviços

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
480/2019	05.844.663/0001-06	0,78
481/2019	17.970.114/0001-67	542,01

Vitória-ES, 28 de agosto de 2020.

Marcos Paulo Aranda
Assessor Especial – Central de Serviços

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a Presidência ratificou o parecer da Diretoria Jurídica, no processo 556/2020, e concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na prestação de serviços de "Curso Requisitos e Responsabilidades de Membros dos Conselhos de RPPS, face à lei 13.846/19 e à Portaria 9.907/2020 para participação dos Conselheiros Administrativo e Fiscal do Ipamv" oferecido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia-FEST. Valor Total: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40 Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234

Vitória, 28 de agosto de 2020.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do Ipamv

**#CONECTADAS E
#PROTEGIDAS**



**MULHER,
USE SUA VOZ!**

LIGUE PARA AS
AMIGAS E ESTIMULE
A ESPERANÇA,
O CUIDADO E
A EMPATIA COM
A PRÓXIMA.

Durante o período de isolamento social o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (Cramsv) disponibiliza atendimento pelo celular:

(27) 99520-1927

De segunda a sexta-feira
das 12 às 19 horas



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Wallace Nascimento Valente
Karla Cabral Batista